



PROJETO DE LEI Nº 215 /2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE
SEGURANÇA EM PISCINAS NO MUNICÍPIO
DE BETIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo manual de parada de emergência em todos os sistemas automáticos de recirculação de água em piscinas e similares, existentes ou em construção, no âmbito do Município de Betim.

Parágrafo único. O dispositivo de parada de emergência deverá ser localizado em área visível, com sinalização adequada e de fácil acesso, de forma que qualquer pessoa possa acioná-lo em situação de emergência, sem risco ou obstáculos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas técnicas específicas para a instalação, funcionamento e fiscalização dos dispositivos de segurança, com base em orientações de órgãos competentes na área de segurança e saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 20 de janeiro de 2025.

Layon Dias Silva
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A segurança em ambientes de lazer, como as piscinas, é um aspecto fundamental para garantir a integridade física dos usuários e prevenir acidentes. A proposta de lei em questão visa regulamentar a instalação de dispositivos manuais de parada de emergência nos sistemas automáticos de recirculação de água em piscinas e similares, com a finalidade de oferecer maior segurança, especialmente em situações de risco, como falhas nos sistemas de circulação ou acidentes com usuários.

O sistema de recirculação de água em piscinas é fundamental para garantir a qualidade da água, mas falhas no seu funcionamento podem comprometer a segurança e o bem-estar dos frequentadores. O dispositivo de parada de emergência, ao ser instalado, possibilita a rápida interrupção do sistema, evitando situações mais graves em caso de emergências.

A exigência de que o dispositivo seja localizado em área visível, com sinalização clara e de fácil acesso, visa garantir que qualquer pessoa, mesmo sem treinamento especializado, possa interromper o sistema de recirculação rapidamente, caso necessário.

A regulamentação do Poder Executivo se faz necessária para que se definam critérios técnicos específicos para a instalação e fiscalização, de acordo com as melhores práticas de segurança e as orientações de órgãos responsáveis, como a Vigilância Sanitária e o Corpo de Bombeiros.

